



**EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº \_\_\_\_\_/2023 ao PROJETO DE LEI Nº 49/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2024 e dá outras providências.**

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal.

Os vereadores que esta subscrevem, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 90/2019.

**Art.1º** - As Emendas Coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

**Art. 2º** - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2022 foi de **R\$ 188.904.855,36**, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R\$ 2.266.860,00** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$ 151.124,00**.

**Art. 3º** - Serão destinados ao atendimento na área da Saúde, recursos financeiros na ordem de R\$ **226.686,00** (correspondente a 50 % do valor total individual destinado a cada vereador que abaixo subscreve) para a construção de uma Unidade Âncora de Saúde, para o Sítio Poços.

**Art.4º** - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.5º** - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

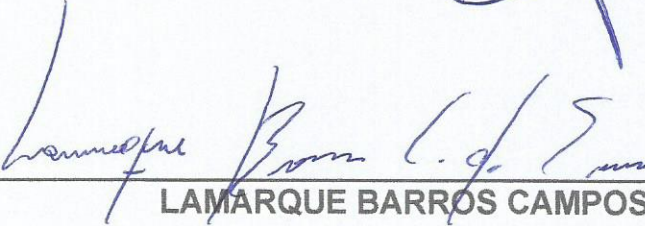


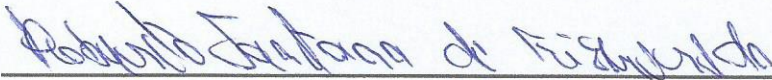


Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema

Sala do Plenário, 20 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**KLÉBER GONÇALVES DE LIMA**  
Vereador – Cidadania

  
\_\_\_\_\_  
**LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA**  
Vereador – Cidadania

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO SANTANA DE FIGUEREDO**  
Vereador – PSC